



Viçosa do Ceará / CE, 29 de julho de 2020.

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará,
Sr.º Pregoeira,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 01/2020-SEDUC

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viçosa do Ceará do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a permanência da **INABILITAÇÃO** da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita CNPJ **41.600.131/0001-97**, **referente ao descumprimento do item 6.3.7. do edital.**

Portanto, julgando os pedidos do recurso interposto pela empresa recorrente: **IMPROCEDENTES.**

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES
Ordenador de Despesa da
Secretaria de Educação.